



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 620, DE 08 DE JULHO DE 1.976.

Muda a denominação e reajusta a remuneração do Técnico de TV.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser denominado "Técnico de Televisão" o cargo de Técnico da Estação Repetidora de Televisão, criado pela lei nº 471/73.

Art. 2º - Fica elevado para Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) o salário mensal do referido cargo, a partir de 01 de julho de corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação nos placards da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 08 de julho de 1.976.

Turmim Azevedo
Turmim Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

César de Freitas Silva
César de Freitas Silva
SECRETÁRIO